

DECRETO Nº 3498/80
de 13 de novembro de 1.980

Cria Comissão Municipal de Apoio
ao Deficiente Físico.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e,

CONSIDERANDO que é imperativo de solidariedade humana proporcionar reais condições de amparo e atendimento ao deficiente físico visando sua integração à comunidade;

CONSIDERANDO que a Administração em sua ação social deseja propiciar a motivação e o patrocínio de movimentos que visem sensibilizar a população para uma efetiva participação e colaboração no processo de levantamento de meios para o objetivo colimado;

CONSIDERANDO, finalmente, que para a coordenação dos trabalhos, campanhas e demais promoções, há necessidade da constituição de um grupo de pessoas que atuem e resolvam projetos específicos;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criada uma Comissão Municipal de Apoio ao Deficiente Físico, destinada a promover, coordenar e organizar campanhas no sentido de angariar recursos para a realização dos objetivos que determinaram sua criação.

Artigo 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, será constituída dos seguintes membros:

Presidente: Augustin Soliva

Membros : Geraldo Vilhena de Almeida Paiva
Walcy Alves de Souza Lima
Ari Cardoso Terra
Audari R. Figueiredo
Lucio Martins de Lima
Fernando Garcia Biruel
Jorge Gonçalves da Costa
André Rossi

Artigo 3º - A Comissão elaborará normas de ação dispondo sobre a distribuição das funções a serem executadas pelos membros.

Parágrafo Único - A distribuição das funções poderá ser modificada sempre que houver decisão de maioria de seus membros nesse sentido.

Artigo 4º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão não serão remunerados, mas considerados de natureza relevante para...

cont. Decreto nº 3498/80 - fls. 02

./...

ra o Município.

Artigo 5º - As Unidades Administrativas da Prefeitura prestarão à Comissão toda colaboração necessária à consecução dos fins visados.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de novembro de 1980.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta.



Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete